



COMANDO DA MARINHA
DEPÓSITO DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO
PROCEDIMENTOS INICIAIS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – Lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 63140.000381/2023-47.

Órgão: Depósito de Fardamento da Marinha no Rio de Janeiro	
Setor Requisitante: Seção de CFTV	
Responsável pela Demanda: SO-RM1-FN-IF 85.7750.61 DELMARIO PAIVA DE ALMEIDA JUNIOR	
E-mail: delmario@marinha.mil.br	Telefone: (21) 2101-0659

1. Objeto: Aquisição de disco rígido para uso em equipamentos de vigilância, conforme descrição e condições estabelecidas em Termo de Referência.

☐ **Serviço não continuado**

☐ **Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra**

☐ **Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra**

☒ **Material de consumo**

☐ **Material permanente / equipamento**

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado/aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

2.1 O DepFMRJ é o Órgão de Distribuição (OD) do Sistema de Abastecimento da Marinha (SAbM) capaz de fornecer todos os materiais solicitados pelos diversos Postos de Encomenda e de Distribuição de Uniformes espalhados pelo Brasil na quantidade certa, na qualidade adequada e no tempo estabelecido, bem como ser eficiente nas atividades ligadas à gestão organizacional e excelente na gestão de estoques, contemplando alto grau de acurácia e baixo grau de perdas.

2.2 Portanto, a presente aquisição surge em razão de necessidade da obtenção de material de consumo, a fim de manter as condições de segurança do DepFMRJ.

3. Quantidade de material a ser contratada/aquisição

ORD	CATMAT/ CATSER	OBJETO	UF	QTD
1.	17653	Disco rígido para uso em equipamentos de vigilância, marca Western Digital, modelo Purple, capacidade de 4TB	UN	2

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/aquisição

4.1 A previsão de data em que deve ser entregue o item é aquela fixada no Termo de Referência, 15 (quinze) dias, contados do envio da Nota de Empenho.

4.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

4.3. O fornecimento dos itens será iniciado no momento da data de assinatura do contrato, cujas

etapas observarão o fixado no Termo de Referência.

4.4 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa.

5. As despesas decorrentes da aquisição têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2023, no valor estimado de R\$ 2.230,03 (dois mil duzentos e trinta reais e três centavos), por meio da seguinte classificação orçamentária:

- 5.1. Ação Interna: B.480.02.0.0.2.H8;
- 5.2. Fonte de Recursos (FR): 0 10000000000;
- 5.3. Natureza de Despesa (ND): 339030;
- 5.4. Unidade Orçamentária (UO): 52131; e
- 5.5. Programa de Trabalho (PT): 174701.

6. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização:

- SO-RM1-FN-IF 85.7750.61 DELMARIO PAIVA DE ALMEIDA JUNIOR;
- SO-RM1-OR 86.1632.81 MARCELO LEONINO PEREIRA VOGADO; e
- 3ºSG-CP 12.0184.73 LUAN SILVA FARIA.

Rio de Janeiro, RJ, em 16 de junho de 2023.



DELMARIO PAIVA DE ALMEIDA JUNIOR
SO-RM1-FN-IF 85.7750.61
Encarregado da Seção de CFTV



COMANDO DA MARINHA
DEPÓSITO DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

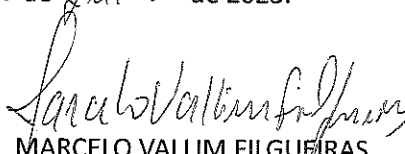
APROVAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2023

Processo Administrativo nº 64283.017149/2022-03.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

Aprovo o presente Aviso de Contratação Direta e, de acordo com o contido no inciso VIII, art. 72 da Lei nº 14.133/2021, autorizo o início do Processo da Dispensa Eletrônica nº 1/2023, para a aquisição de material de consumo – Disco rígido removível, a fim de manter a segurança organizacional das instalações do DepFMRJ.

Rio de Janeiro, RJ, em 18 de julho de 2023.


MARCELO VALLIM FILGUEIRAS
Capitão de Fragata (IM)
Ordenador de Despesa

EMERSON

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

1/2023

CONTRATANTE (UASG)

DEPÓSITO DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO DE
JANEIRO (DepFMRJ)

OBJETO

Aquisição de material de consumo, a fim de manter a segurança organizacional das instalações do DepFMRJ.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.230,03

DATA DA SESSÃO

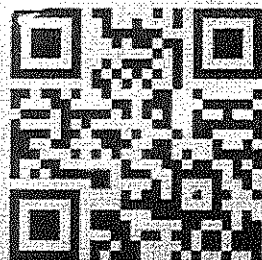
De 03/08/2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 8h até 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4. FASE DE LANCES	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	7
6. HABILITAÇÃO	9
7. CONTRATAÇÃO	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13

MARINHA DO BRASIL
DEPÓSITO DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 1/2023

(Processo Administrativo Nº 63140.000381/2023-47)

Torna-se público que o Depósito de Fardamento da Marinha no Rio de Janeiro, por meio da Divisão de Serviços, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 03/08/2023.

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h.

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Critério de Julgamento: menor preço.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de material de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Disco rígido removível para segurança/vigilância, capacidade memória: 4TB, velocidade transferência: 4.8 GB/S, interface: USB 2.0 e 3.0, características adicionais: externo e velocidade: 5.400 RP	17653	UN	2

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por

exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

- 3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em

razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.6.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

Defesa
Folha
Nº
M.B.
P.F.M.R.

- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
- 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de Empenho da Despesa.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6

(seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e

Defesa
Folha 13
Rubrica
sp FMR

Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não

comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação.

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência.

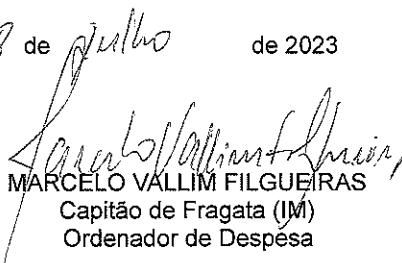
9.12.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar.

9.12.3. ANEXO III – Estimativa de Despesa e Justificativa do Preço.

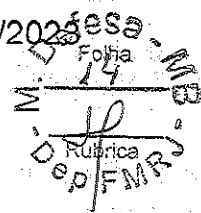
9.12.3.1. ANEXO III.1 – Mapa Comparativo de Preços.

9.12.3.2. ANEXO III.2 – Pesquisa de Preços.

Rio de Janeiro, RJ, em 28 de julho de 2023


MARCELO VALLIM FILGUEIRAS

Capitão de Fragata (IM)
Ordenador de Despesa



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

- 1.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

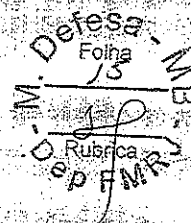
1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 1.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 1.2.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.7 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 1.2.7.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3 Habilitação econômico-financeira:

- 1.3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 1.3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 1.3.2.1 Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - 1.3.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
 - 1.3.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
DEPÓSITO DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 63140.000381/2023-47.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de bens móveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Disco rígido removível para segurança/vigilância, capacidade memória: 4TB, velocidade transferência: 4.8 GB/S, interface: USB 2.0 e 3.0, características adicionais: externo e velocidade: 5.400 RP	17653	UN	2	1.115,01	2.230,03

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, contados do envio da Nota de Empenho, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.230,03 (dois mil duzentos e trinta reais e três centavos), conforme custo unitário apostado na tabela acima.

1.5. Em caso de divergência entre as especificações dos objetos descritas no Sistema de Dispensa Eletrônica e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

1.6. Os custos de transporte, entrega e descarga, compõem o valor dos objetos.

1.7. Ao elaborar sua proposta, a licitante deverá considerar as informações constantes no campo “especificações”, do item acima. Qualquer discordância entre a descrição do CATMAT (Catálogo de Materiais do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG) e a do Termo de Referência, prevalecerá a descrição constante neste Termo de Referência.

1.8. Os itens deste Termo de Referência são de participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do inciso I, art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1.1. A Contratada será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar a este órgão, em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização dos produtos deste Termo de Referência.

4.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.1.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação da seguinte marca: Western Digital, modelo Purple, capacidade de 4TB, de acordo com art. 41, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pois a aquisição em tela não representa elevada complexidade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados do envio da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **2 (dois) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Brasil, 10.500, CEP 21012-350, Olaria – Rio de Janeiro – RJ. Unidade: Depósito de Fardamento da Marinha no Rio de Janeiro.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **7 (sete) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **15 (quinze) dias** úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Defesa
Folha
77
Rúbrica
FMRJ

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

[Assinatura]

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 0001/71260;

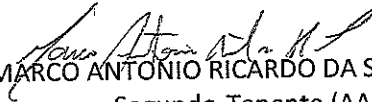
Fonte de Recursos: 0 10000000000;

Programa de Trabalho: 174701;

Elemento de Despesa: 339030; e

Plano Interno: B.480.02.0.0.2.H8.

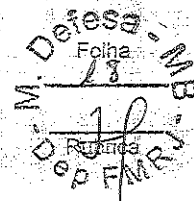
Rio de Janeiro, RJ, em 28 de Junho de 2023.


MARCO ANTÔNIO RICARDO DA SILVA FILHO
Segundo-Tenente (AA)
Encarregado da Divisão de Serviços

APROVO:

Rio de Janeiro, RJ, em 28 de julho de 2023.


MARCELO VALLIM FILGUEIRAS
Capitão de Fragata (1M)
Ordenador de Despesa



COMANDO DA MARINHA
DEPÓSITO DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

DISPENSA ELETRÔNICA

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 1/2023

Objeto: Aquisição de material de consumo, a fim de manter a segurança organizacional das instalações do DepFMRJ.

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Categoria do objeto: Bens.

1.2 Processo Administrativo: **63140.000381/2023-47**.

2 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação se evidencia da obtenção de material de consumo, a fim de manter a segurança organizacional das instalações do DepFMRJ.

3 ÁREA REQUISITANTE

DepFMRJ-05 – Seção de CFTV.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual.

A empresa deverá apresentar inscrição no CNPJ, certidões da Receita Federal, CNDT e SICAF.

5 LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Procedeu-se levantamento de mercado local, obtendo-se três orçamentos para subsidiar futuro processo de compra, além da consulta ao Painel de Preços do Governo Federal.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O DepFMRJ é o Órgão de Distribuição (OD) do Sistema de Abastecimento da Marinha (SABM) capaz de fornecer todos os materiais solicitados pelos diversos Postos de Encomenda e de Distribuição de Uniformes espalhados pelo Brasil na quantidade certa, na qualidade adequada e no tempo estabelecido, bem como ser eficiente nas atividades ligadas à gestão

organizacional e excelente na gestão de estoques, contemplando alto grau de acurácia e baixo grau de perdas.

Assim, a aquisição de material de consumo - Disco rígido removível, visa suprir a segurança organizacional das instalações do DepFMRJ, devido a o grande volume de imagens que serão gerados e precisam ficar armazenados por tempo indefinido.

7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A quantidade, abaixo relacionada, atende a demanda apresentada:

ORD	CATMAT/ CATSER	OBJETO	UF	QTD
1.	17653	Disco rígido para uso em equipamentos de vigilância, marca Western Digital, modelo Purple, capacidade de 4TB	UN	2

8 ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Com base na pesquisa realizada, de acordo com o item 5, verificou-se que o valor estimado da referida contratação para o objeto abaixo relacionado é de:

ORD	CATMAT/ CATSER	OBJETO	VALOR ESTIMADO
1.	17653	Disco rígido para uso em equipamentos de vigilância, marca Western Digital, modelo Purple, capacidade de 4TB	R\$ 2.230,03

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da demanda não se aplica, em virtude da natureza do objeto.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

11 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (Normas Sobre Licitações, Acordos e Atos Administrativos), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR), conforme detalhamento a seguir:

a) Código PAR: 0246/2023

b) Data da aprovação de inclusão do objeto no PAR: 25/07/2023

c) CATMAT: 17653.

12 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com aquisição do objeto descrito, a Administração pretende obter como benefício a segurança organizacional das instalações do DepFMRJ, contribuindo para o aproveitamento dos recursos humanos, matérias e financeiros disponíveis.

13 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA OM

Não vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.



14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais do produto a ser adquirido.

15 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível técnica e fundamentalmente necessária. Diante ao exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16 IDENTIFICAÇÃO DOS MILITARES/SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, OS QUAIS PODERÃO SER CONVIDADOS A PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

DELMARIO PAIVA DE ALMEIDA JUNIOR
SO-RM1-FN-IF 85.7750.61

MARCELO LEONINO PEREIRA VOGADO
SO-RM1-OR 86.1632.81

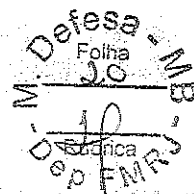
LUAN SILVA FARIA
3ºSG-CP 12.0184.73

APROVO:

Rio de Janeiro, RJ, em 29 de julho de 2023.

MARCELO VALLIM FILGUEIRAS
Capitão de Fragata (IM)
Ordenador de Despesa

EM BRANCO



MARINHA DO BRASIL

DEPÓSITO DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

DISPENSA ELETRÔNICA – Lei nº 14.133/2021

ESTIMATIVA DE DESPESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo Administrativo nº 63140.000381/2023-47.

Apêndices: I) Mapa Comparativo de Preços; e
II) Pesquisa de Preços.

Metodologia de Obtenção do Preço de Referência

Consoante ao estabelecido no subitem 9.2.3.4 do Acórdão nº 781/2006 do Tribunal de Contas da União, que atenta à necessidade de registrar-se nos autos a sistemática utilizada para a determinação do orçamento estimado, vale destacar que o critério utilizado foi o preço médio pesquisado e que foi observada a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

A pesquisa de preços se deu, conforme previsto nos incisos (I, II, III, IV e V) do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 21 de julho de 2021, do Ministério da Economia.

Foram consultadas diversas empresas do mercado e foram adotadas as cautelas abaixo:

- a) As datas das pesquisas não se diferenciam em mais de 180 (cento e oitenta) dias;
- b) As empresas tiveram acesso a todas as especificações, quantitativos e obrigações da contratação, constantes do termo de referência;
- c) Constam, nos autos do processo, os orçamentos com as solicitações formais para apresentação de cotação; e
- d) Nos orçamentos, constam a identificação e os dados relevantes das pessoas físicas e jurídicas pesquisadas.

Da Análise Crítica dos Preços Obtidos

É indispensável que a Administração avalie, de forma crítica, a pesquisa de preço obtida junto ao mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados. Esse foi o entendimento proferido pelo TCU no Acórdão 403/2013 – Primeira Câmara.

Desta forma, para obtenção do resultado da pesquisa, não foram considerados os preços excessivamente elevados e os inexecutáveis.

Os critérios e parâmetros analisados foram os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de ordenação numérica na qual se buscou excluir aquelas que mais se destoaram dos demais preços pesquisados.

Além disso, outros critérios foram analisados como: especificação do item; quantidade a ser adquirida; mercado a ser pesquisado; local de venda e de compra; e atendimento aos critérios de habilitação requeridos pela Administração.

Tendo em vista o exposto, em virtude da necessidade de dar maior celeridade na contratação, evitando os riscos salientados anteriormente, faz-se mister realizar o processo de Dispensa Eletrônica com as condições apresentadas.

Após realizados todos os procedimentos previstos nas legislações e instruções normativas, chega-se ao valor máximo para esta aquisição: R\$ 2.230,03 (dois mil duzentos e trinta reais e três centavos), conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços e Pesquisa de Preços.

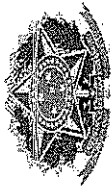
Rio de Janeiro, RJ, em 28 de Junho de 2023.


MARCO ANTONIO RICARDO DA SILVA FILHO
Segundo-Tenente (AA)
Encarregado da Divisão de Serviços

Aprovo:

Rio de Janeiro, RJ, em 28 de julho de 2023.


MARCELO VALLIM FILGUEIRAS
Capitão de Fragata (1M)
Ordenador de Despesa



MARINHA DO BRASIL
DEPÓSITO DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UF	QTD TOTAL	COTAÇÃO "A"	COTAÇÃO "B"	COTAÇÃO "C"	MEDIANA PAINEL PREÇOS	MÉDIA PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Disco rígido, capacidade 4TB	17653	UN	2	979,00	1.400,00	1.600,00	481,05	1.115,01	2.230,03
VALOR TOTAL										2.230,03

Rio de Janeiro, RJ, em de de 2023.


MARCO ANTONIO RICARDO DA SILVA FILHO
Segundo-Tenente (AA)
Encarregado da Divisão de Serviços



EM BRANCO

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
1/2023	771260	Concluída	JOSE PETRONIO COUTO DE OLIVEIRA

Título: disco rígido

Observações:

Total de itens cotados: 1

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
602652 - Disco Rígido Removível Capacidade Memória: 4 TB., Velocidade Transferência: 4.8 GB/S. Interface: Usb 2.0 E 3.0. Características Adicionais: Externo . Velocidade: 5.400 RP		Unidade	1
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 24.9700	R\$ 912,5112	R\$ 481,0550	R\$ 5.754,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE	20	R\$ 285,0000	21/07/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92589905000212023		21/07/2023		5		Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisições de equipamentos e periféricos de Informática, conforme item 6 do Termo de Referência Anexo I deste Edital, sendo sua utilização destinada a Diretoria de Tecnologia da Informação e Núcleo de Atendimento Técnico NAT, do Ministério Público do Estado do Acre.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		925899		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
CALURINO FERRAZ MIRANDA				SEAGATE			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	5	R\$ 30,0000	17/07/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
77121006000942023		17/07/2023		7		Objeto: Aquisição de materiais pra substituição e modernização da tecnologia da informação doDepCMRJ.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		771210		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
TRADE INFORMATICA COMERCIAL LTDA				SEM MARCA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR	54	R\$ 169,9500	11/07/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
45452405000362023		11/07/2023		29		Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresapara fornecimento de materiais, suprimentos e equipamentos de informática.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		454524		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA				CRUCIAL			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	7	R\$ 230,0000	06/07/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
76570306000602023		06/07/2023		2		Objeto: Aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI): 1- 10 Impressoras de Código de Barra Zebra ZD220 Nova GC420t; 2- 7 HDs Externo 4TB; 3- 1 Microcomputador Placa Mãe AsusH510-M Proc Intel I7-11700 4.90 Ghz (turbo) Mem 32GB DDR4 3200 Mhz (2x16GB) Pc de Video RTX 3060 8GB 256 bits Pc de Rede Gigabit PCIE Adicional RJ45 Pc de Rede Gigabit Integrada RJ45 HD SSD 1TB DVD-RW Gabinete Torre Preto ATX c/ Fonte700W Real Windows 10Pro; 4- 4MicrocomputadoresPlaca Mãe AFOX H61 box ou sim	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		765703		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA		TAMBASA OU SIMILAR		-		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		-					

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	Compras.gov.br	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	4	R\$ 5.754,0000	22/06/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
25444507001442023		22/06/2023		1		Objeto: Aquisição de disco.RUPTURA; 2.98BAR;11/2;1.5INGCR-SM,BS&B; APL.AUT011	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		254445		SISPP		Inexigibilidade	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
BS&B SAFETY SYSTEMS LTDA		BS&B		-		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		-					

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	1	R\$ 309,0000	21/06/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
78280106002052023		21/06/2023		4		Objeto: Papel fotografico A4, Papel verge, apagador para quadro branco, bobina para impressora, HD externo, HD SSD.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		782801		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
ATACADAO DO PAPEL LTDA		INTEL		-		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		-					

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	2	R\$ 498.1000	05/06/2023	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra	
16022806000262023			05/06/2023		1	Objeto: Aquisição de Material de Informática	
Esfera			UASG		Forma	Modalidade	
Federal			160228		SISPP	Dispensa	
Fornecedor					Marca/modelo		
MANHUACU CONSTRUÇÃO, TERCEIRIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS LTDA					TAMBASA OU SIMILAR		
Índice e Valor			Ata		Editais	Compra	
-			-		-	Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR	5	R\$ 24,9700	08/05/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98997905000232023		08/05/2023		48		Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de informáticae eletrônicos par atender a todos os departamentos municipais, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo I.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		989979		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
QUALITY ATACADO LTDA				HUB			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR	3	R\$ 129.9000	08/05/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98997905000232023		08/05/2023		47		Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de informáticae eletrônicos par atender a todos os departamentos municipais, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo I.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		989979		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
HAYA INFORMATICA LTDA				CEAMERE			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR	6	R\$ 200,0000	08/05/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98997905000232023		08/05/2023		46		Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de informáticae eletrônicos par atender a todos os departamentos municipais, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo I.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		989979		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA				SEAGATE EXPANSION			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR	3	R\$ 500,0000	08/05/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98997905000232023		08/05/2023		45		Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de informáticae eletrônicos par atender a todos os departamentos municipais, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo I.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		989979		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA				SEAGATE			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	Compras.gov.br	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 12ª - GO/TO/DF	2	R\$ 722.9100	02/05/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92677405000022023		02/05/2023		7		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de informática e outros equipamentos eletrônicos, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital. Termo de Referência e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		926774		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA				WD			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE CAPANEMA - PR	9	R\$ 2.100,0000	27/04/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98748705000132023		27/04/2023		5		Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, processadopelo sistema registro de preços	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987487		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA				PICHAU			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	1	R\$ 391.0000	19/04/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
78681006001532023		19/04/2023		1		Objeto: Aquisição de HD para o COMFLOTMT. Descrição completa no campo de observações gerais.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		786810		SISPP		Dispensa	
Fornecedôr				Marca/modelo			
V. S. DA SILVA				TOSHIBA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	Compras.gov.br	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	2	R\$ 2.348,8700	07/03/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98572705000082023		07/03/2023		2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de informática para o servidor central da Prefeitura de Vargem Alta-ES.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		985727		SISPP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
TECHX INFORMATICA LTDA				KINGSTON			
Índice e Valor		Ata		Editais	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	Compras.gov.br	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	2	R\$ 3.001,1200	07/03/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98572705000082023		07/03/2023		1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de informática para o servidor central da Prefeitura de Vargem Alta-ES.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		985727		SISPP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
TECHX INFORMATICA LTDA				HP			
Índice e Valor		Ata		Editais	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	Compras.gov.br	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	8	R\$ 871,2500	01/03/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
49511005000142022		01/03/2023		11	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de produção audiovisual e de informática, para atender às necessidades de produção de conteúdo do Núcleo de Comunicação da CPRM, conforme exigências do Termo de Referência, Anexo do Edital.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		495110		SISPP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
ABIDIAS CANDIDO DE SOUZA 06039764686				SEMP TOSHIBA			
Índice e Valor		Ata		Editais	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR	200	R\$ 89,0000	10/02/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98742705001242022		10/02/2023		16		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de Peças de Manutenção de Computadores para atender a Diversas Secretarias Municipais.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987427		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
CINECON DISTRIBUIDORA LTDA				UL-SSD			
Índice e Valor			Ata	Edital		Compra	
-			Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR	210	R\$ 103.3900	10/02/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98742705001242022		10/02/2023		15		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de Peças de Manutenção de Computadores para atender a Diversas Secretarias Municipais.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987427		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
K. LUMERTZ CARDOSO				ACOS			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	Compras.gov.br	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	3	R\$ 464,0100	12/01/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em			Nº do Item	Objeto da Compra	
49537006000022022		12/01/2023			1	Objeto: Aquisição de material de consumo, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, para atender as demandas do setor de Informática da Unidade Regional de FortalezaREFO.	
Esfera		UASG			Forma	Modalidade	
Federal		495370			SISPP	Dispensa	
Fornecedor					Marca/modelo		
MJ COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA					SATA		
Índice e Valor		Ata			Edital	Compra	
-		-			-	Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	Compras.gov.br	DISTRITO FEDERAL	30	R\$ 734,3000	05/01/2023	Folha 11
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92624505000262022		05/01/2023		11		Objeto: Pregão Eletrônico, aquisição de equipamentos de microinformática contemplando os procedimentos necessários para entrega, bem como garantia, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		926245		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO E SEGURANCA LTDA				Disco Rígido			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	4	R\$ 800.0000	12/12/2022	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
77210006002232022		12/12/2022		3	Objeto: Item 1 - Cabo HDMI C/20 Metros de Comprimento; Item 2 - Lampada Espiral 135w; Item 3 - HD Externo Seagate 4TB; Item 4 - Memória DDR3128000 / 1600 mhz para Notebook; Item 5 - Disco Kingston SSD 480GB; Item 6 - Microfone sem fio Boya BY-WM8 Pro K2; Item 7 - Microfone Rode Wireless Go II		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		772100		SISPP	Dispensa		
Fornecedor				Marca/modelo			
TIC MAKER COMERCIO E SERVICOS DE TI LTDA				SEAGATE			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		-	Acesse a compra		

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	25	R\$ 195.0000	25/11/2022	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra	
76400306000932022			25/11/2022		1	Objeto: Hd SSD Sata	
Esfera			UASG		Forma	Modalidade	
Federal			764003		SISPP	Dispensa	
Fornecedor					Marca/modelo		
GAMER STAR ATACADO E VAREJO DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA					S/M		
Índice e Valor			Ata		Edital	Compra	
-			-		-	Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	1	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	3	R\$ 899,0000	22/11/2022	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
77210006001622022		22/11/2022		3		Objeto: Item 1 - Cabo HDMI C/20 Metros de Comprimento; Item 2 - Lampada Espiral 135w; Item 3 - HD Externo Seagate 4TB; Item 4 - Memória DDR3128000 / 1600 mhz para Notebook; Item 5 - Disco Kingston SSD 480GB; Item 6 - Microfone sem fio Boya BY-WM8 Pro K2; Item 7 - Microfone Rode Wireless Go IL	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		772100		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
RC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI				seagate			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

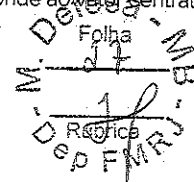
Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	Compras.gov.br	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO	1	R\$ 1.600.0000	14/11/2022	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra	
15812406002502022			14/11/2022	3		Objeto: Aquisição de sistema de monitoramento para o Campus Campos Belos.	
Esfera			UASG	Forma		Modalidade	
Federal			158124	SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
GGFS COMUNICACAO EIRELI				Disco			
Índice e Valor			Ata	Edital		Compra	
-			-	-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	Compras.gov.br	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	1	R\$ 1474,5200	07/11/2022	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
11320706000702022		07/11/2022		1		Objeto: Aquisição de HD de 4 TB, Câmera Bulletcom 30 metros, Apresentador de slides e Kit decabos com acessórios	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		113207		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
AMULTIPHONE INTEGRADORA DE SOLUCOES UNIFICADAS LTDA				Amultiphone			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 24/07/2023 13:17

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.*



EM BRANCO



MARINHA DO BRASIL
DEPÓSITO DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2023

Processo Administrativo nº 63140.000381/2023-47.

Objeto:

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação, para aquisição de material, asseio e conservação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

FASE DE ANÁLISE	
PLANEJAMENTO DA CONTRATADA E SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
RISCO 01:	
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	(X) Baixo () Médio () Alto
Id.	Consequência
1	Atraso no procedimento licitatório.
Id.	Ação Preventiva
1	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Aviso de Dispensa Eletrônica, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.
2	Especificar os materiais de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
3	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo.
Id.	Responsável
	Equipe de Planejamento da Contratação
	Equipe de Planejamento da Contratação
	Seção de Gestorias
Id.	Ação de Contingência
1	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação
Id.	Responsável
	Equipe de Planejamento da Contratação
RISCO 02	
DISPENSA ELETRÔNICA RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto	(X) Baixo () Médio () Alto

Id	Consequência	
	Atraso no procedimento licitatório.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Dar ampla publicidade ao edital.	Seção de Gestorias do DepFMRJ
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Revisar exigências do Aviso de Dispensa Eletrônica e realizar nova Divulgação.	Seção de Gestorias/ Equipe de Planejamento da Contratação
RISCO 03		
ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASSO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO		
Probabilidade		(X) Baixa () Média () Alta
Impacto		() Baixo (X) Médio () Alto
Id	Consequência	
1	Dispensa Eletrônica deserta ou contratação por preço elevado	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	No caso de preço elevado, deve o Encarregado pela Divulgação da Dispensa Eletrônica negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores observados na pesquisa de preços.	Seção de Gestorias
2	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Seção de Gestorias
RISCO 04:		
Especificação inadequada do objeto.		
Probabilidade:		(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto
Id	Consequência	
	Entrega do objeto que não atende às necessidades da Organização Militar.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificação e adequação das especificações por ocasião da elaboração do Termo de Referência com a ajuda da Seção de Obtenção.	Equipe de Planejamento da Contratação



Defesa
 Folha 32
 M. Defesa
 SP FME

Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Avaliar o grau de inadequação e decidir sobre a eventual rescisão contratual, fazendo as correções para um novo processo.	Fiscal do Contrato e Equipe de Planejamento da Contratação
RISCO 05:		
Itens desertos ou fracassados.		
Probabilidade:		(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto
Id	Consequência	
1	O não recebimento dos itens na Organização Militar, em virtude de nenhum interessado comparecer ou, quando comparece, não atende aos requisitos de habilitação exigidos ou sua proposta não possui condições de ser classificada.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificação e adequação da Pesquisa de Mercado, em acordo com Instrução Normativa nº 65, de 2021.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Melhor avaliação dos preços praticados no mercado.	Equipe de Planejamento da Contratação

FASE DE ANÁLISE II - Gestão do Contrato

RISCO 06:		
Atraso na entrega do objeto pela contratada		
Probabilidade:		() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto
Id	Consequência	
1	O não recebimento dos itens na Organização Militar, por descumprimento de prazos contratuais acordados, por parte da empresa, acarretará prejuízos às atividades administrativas deste Depósito.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Especificação clara do prazo máximo de entrega do objeto no Termo de Referência. Antecipação do pedido.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Aplicação de sanções/multas previstas no aviso de dispensa eletrônica e termo de referência. Acionar a empresa que se logrou segunda colocada no certame para realização da aquisição do bem faltante ou realização de novo processo de dispensa eletrônica.	Fiscal do Contrato, Equipe de Planejamento da Contratação e Ordenador de Despesa.

RISCO 07:		
Não fornecimento do objeto pela Contratada.		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id	Consequência	
1	O não recebimento dos itens na Organização Militar, ensejando a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em lei.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1	Especificação clara do objeto e do prazo máximo de entrega no Termo de Referência.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Rescisão contratual e aplicação de sanções/multas previstas no aviso de dispensa eletrônica e termo de referência. Acionar a empresa que se logrou segunda colocada no certame para realização da aquisição do bem faltante ou realização de novo processo de dispensa eletrônica.	Fiscal do Contrato, Equipe de Planejamento da Contratação e Ordenador de Despesa.

Responsável pela Análise de Riscos:

Rio de Janeiro, RJ, em 28 de Junho de 2023.


 MARCO ANTONIO RICARDO DA SILVA FILHO
 Segundo-Tenente (AA)
 Encarregado da Divisão de Serviços



COMANDO DA MARINHA
DEPÓSITO DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO



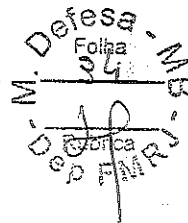
Processo Administrativo nº 63140.000381/2023-47.

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI Art. 29 e 35 da Instrução Normativa nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06	
Órgão: Depósito de Fardamento da Marinha no Rio de Janeiro	
Setor Requisitante: Seção de CFTV	
Objeto da Licitação: Aquisição de material de consumo - disco rígido, para uso em equipamentos de vigilância	
Tipo de Licitação: Dispensa Eletrônica	
Declaração:	
Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência/Projeto Básico, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços constantes no site da AGU/MGI, conforme os links que seguem: Termo de Referência: Compras – Contratação Direta. Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta Data da Extração: 10/07/2023. Edital: X.X.X Link: X.X.X Data da Extração: X.X.X Contrato: X.X.X Link: X.X.X Data da Extração: X.X.X Ata de Registro de Preços: X.X.X Link: X.X.X Data da Extração: X.X.X	
Ajustes e Justificativas:	
Não houve supressões nos documentos.	
Assinaturas:	
Responsável Setor Requisitante: DELMARIO PAIVA DE ALMEIDA JUNIOR SO-RM1-FN-IF 85.7750.61 Encarregado da Seção de CFTV	Responsável Setor de Licitações e Contratos: JOSÉ PETRONIO COUTO DE OLIVEIRA SO-RM1-ES 86.9736.49 Auxiliar da Seção de Gestorias

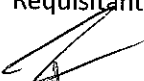
EM BRANCO



COMANDO DA MARINHA
DEPÓSITO DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO



Processo Administrativo nº 63140.000381/2023-47.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO	
Órgão: Depósito de Fardamento da Marinha no Rio de Janeiro	
Setor Requisitante: Seção de CFTV	
Objeto da Licitação: Aquisição de material de consumo - disco rígido, para uso em equipamentos de vigilância	
Tipo de Licitação: Dispensa Eletrônica	
Declaração:	
Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante. Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.	
Assinaturas:	
Responsável Setor Requisitante:	Responsável Setor de Licitações e Contratos:
 DELMARIO PAIVA DE ALMEIDA JUNIOR SO-RM1-FN-IF 85.7750.61 Encarregado da Seção de CFTV	 JOSÉ PETRONIO COUTO DE OLIVEIRA SO-RM1-ES 86.9736.49 Auxiliar da Seção de Gestorias

EM BRANCO



MARINHA DO BRASIL



DEPÓSITO DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

20/080.1

PORTARIA Nº 10/DepFMRJ, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPÓSITO DE FARDAMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea h, art. 5.5, da SGM-105 (6ª Revisão), e de acordo com os art. 7º e 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em cumprimento ao inciso III, art. 21, da Instrução Normativa nº 5/2017, do MPOG, resolve:

Art. 1º Designar os militares, abaixo relacionados, para compor a Equipe de Planejamento, a fim de realizar os procedimentos iniciais do planejamento da contratação de bens e serviços, e por dispensa de licitação, na forma eletrônica, deste DepFMRJ:

I - DepFMRJ-01:

3ºSG-ES 11.0307.71 EVERSSON FELIPE FREIRE COIMBRA - CPF 051.598.513-99; e
3ºSG-AD 14.1472.89 LARISSA DOS SANTOS CORREIA - CPF 144.789.807-99.

II - DepFMRJ-05:

CT (RM1-AFN) 86.9206.26 ROBSON GOMES LEITE - CPF 018.387.647-47;
SO-RM1-FN-IF 85.7750.61 DELMARIO PAIVA DE ALMEIDA JUNIOR - CPF 903.505.617-53;
1ºSG-PL 99.1855.04 RICHARD CRUZ BASILIO - CPF 079.110.227-04; e
3ºSG-CA 10.0268.94 GLEISSON CARDOSO DE OLIVEIRA - CPF 139.713.077-60.

III - DepFMRJ-10:

CT (IM) 08.0018.80 FELIPE NASCIMENTO FERNANDES - CPF 124.412.517-24;
SO-PL 87.2694.14 ROBSON MACHADO CARVALHO - CPF 028.966.877-85;
SO-PL 99.1862.33 SILTON DA SILVA MAURICIO JUNIOR - CPF 079.550.197-84;
2ºSG-PL 02.1379.68 ALEXANDRE DOS SANTOS PAULINO - CPF 102.625.597-06;
2ºSG-PL 06.0334.40 RENAN DA SILVA PINHEIRO - CPF 004.337.413-17; e
3ºSG-PL 11.0316.11 MARCUS PAULO DE FREITAS DO NASCIMENTO - CPF 146.403.557-18.

IV - DepFMRJ-20:

SO-MO 95.0359.91 ADRIANO CORDEIRO SIQUEIRA DE JESUS - CPF 071.685.317-51;
SO-RM1-OR 86.1632.81 MARCELO LEONINO PEREIRA VOGADO - CPF 734.216.509-34;
1ºSG-MR 01.0615.51 LEONARDO SOUZA DE ALMEIDA - CPF 124.412.517-24;
1ºSG-EL 03.0301.99 WESLEY IGNACIO GONÇALVES DE ALMEIDA - CPF 103.511.697-92;
2ºSG-RM1-PL 85.2066.36 ANTONIO CARLOS CARVALHO DE SOUSA - CPF 244.508.983-20;
3ºSG-CA 09.0176.74 IVONALDO BARBOSA DOS SANTOS - CPF 080.004.664-14;

63140.000327/2023-00

3ºSG-CP 12.0184.73 LUAN SILVA FARIA
SC-NI 86.1845.80 WALDIR VINAGRE GOMES

- CPF 150.264.607-20; e
- CPF 000.955.707-56.

Art. 2º Designar os militares, abaixo relacionados, para atuarem como Agente de Contratação, nos processos de contratação por dispensa de licitação, na forma eletrônica, deste DepFMRJ:

I - Titular:

2ºTen (AA) 04.0234.80 MARCO ANTONIO RICARDO DA SILVA FILHO - CPF 110.635.287-47.

II - Substituto:

SO-RM1-ES 86.9736.49 JOSÉ PETRONIO COUTO DE OLIVEIRA - CPF 652.686.014-15.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 8, de 6 de abril de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

ROBSON DA SILVA ROMA
Capitão de Fragata (IM)
Diretor

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

BAMRJ

DepFMRJ-01

DepFMRJ-05

DepFMRJ-10

DepFMRJ-20

Arquivo